



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 166/2022/GC/VA

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022

A Sua Senhoria o Senhor

Gustavo André Rocha

Diretor Executivo

Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro

Assunto: **Processo nº 19.552-9/2020 - Aposentadoria**

Senhor Diretor,

Considerando a aprovação da Resolução de Consulta nº 15/2021-TP, que definiu a responsabilidade para a emissão de certidão por tempo de contribuição, encaminho o link da [Decisão](#) para conhecimento, e notifico-o novamente para que no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis**, regularize o processo, sob pena do indeferimento do registro de aposentadoria.

Os documentos e manifestações deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Flávio Vieira

Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

